

# REPRESENTATIVIDADE PRECÁRIA E PARTICIPAÇÃO CONDICIONAL LGBTQIAPN+ NO EVANGELICALISMO BRASILEIRO (1980-2020)

## Resumo

Este artigo analisa os mecanismos de representatividade e participação LGBTQIAPN+ no evangelicalismo brasileiro (1980-2020), em um contexto de crise institucional. Adota-se uma abordagem qualitativa da História Cultural, examinando um *corpus* diversificado, incluindo documentos eclesiais, materiais midiáticos e depoimentos. Revela-se uma trajetória que se move da retórica da “cura gay” para a inclusão precária ou abjeta, mecanismo que oferece reconhecimento condicional e submete a identidade a limites rígidos, como exemplificado pelo “Movimento Cores”. Conclui-se que, embora a retórica da inclusão possa manter estruturas normativas, táticas criativas de ressignificação, como a criação de igrejas inclusivas, subvertem essas estruturas no cotidiano.

**Palavras-Chave:** Igrejas Inclusivas; Cura Gay; Tensões Hermenêuticas; LGBTQIAPN+ e Religião; Inclusão Abjeta; Crise de Representação.

## 1 Introdução

Em contextos de crise societal, a tensão entre a demanda por representatividade de minorias sociais e a resistência de instituições normativas atinge seu ápice. Como aponta Cardoso (2017), a democracia representativa enfrenta uma crise de legitimidade, marcada por um fosso entre representantes e representados. Para grupos historicamente marginalizados, como a população Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual, Travesti, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-Binária e Outras (LGBTQIAPN+), essa crise se superpõe a um longo processo de apagamento e exclusão, cuja recuperação histórica é uma empreitada recente e necessária (Green, 2012). Neste cenário, as instituições religiosas emergem como campos privilegiados para observar esses tensionamentos.

Um exemplo paradigmático é a publicação, em 2023, da Declaração *Fiducia Supplicans* pelo Dicastério para a Doutrina da Fé (Fernández, 2023), que autoriza a bênção pastoral de casais em “situação irregular”, incluindo explicitamente pares do mesmo sexo. O documento, contudo, opera um delicado equilíbrio, ao mesmo tempo em que introduz um gesto inédito de proximidade pastoral, reafirma com vigor a doutrina tradicional do matrimônio heterossexual e proíbe qualquer ritualização que possa criar confusão. Este ato, portanto, não é uma mera concessão, mas um sintoma do tensionamento profundo no seio de uma das instituições mais tradicionais do Ocidente, pressionada pela mudança dos valores sociais e a manutenção de sua ortodoxia.

Diante deste quadro, este artigo tem como objetivo analisar os mecanismos de representatividade e participação oferecidos a indivíduos LGBTQIAPN+ no evangelicalismo brasileiro entre 1980 e 2020. Para tal, mantemos como pergunta de pesquisa: “Como os mecanismos de representatividade precária e participação condicional se estruturam e operam no campo evangélico brasileiro, sob um verniz de inclusão?”. O conceito central que perpassa a análise é o de “inclusão abjeta”, mecanismo duplo de reconhecimento e sujeição no qual a participação é concedida dentro de limites estreitos, condicionada à negação da identidade e dos desejos. Este mecanismo será examinado à luz da “operação histórica” de Certeau (1976), que desnaturaliza discursos heteronormativos.

Partimos da premissa de que a crise de representatividade na esfera eclesial é um sintoma da crise de legitimidade que atinge a democracia em sua forma mais ampla. Essa tensão é lida aqui como um movimento de repolitização da legitimidade, processo pelo qual as bases de autoridade e os critérios de reconhecimento dentro das instituições religiosas se tornam objeto de disputa explícita. A análise se foca na interface entre essa repolitização (disputa pela autoridade hermenêutica) e a “operação histórica”, que naturaliza discursos heteronormativos, fundamentando a “inclusão abjeta” como o principal mecanismo de reconhecimento/sujeição.

Se, no cenário católico, o tensionamento se manifesta em um documento oficial que busca equilibrar pastoral e doutrina, no campo evangélico brasileiro ele assume contornos igualmente complexos e performáticos. A análise do discurso da Igreja Batista da Lagoinha

e de seu extinto "Movimento Cores", um ministério voltado para o público LGBT, revela um mecanismo duplo de sujeição e reconhecimento precário. Conforme demonstram Rausch e Prado (2024), a estratégia adotada articula um discurso de acolhimento e a utilização de símbolos da cultura LGBT, como a bandeira do arco-íris, ao mesmo tempo em que reforça a homossexualidade como um pecado a ser combatido via celibato e luta espiritual.

Metodologicamente, adota-se uma abordagem qualitativa, ancorada na pesquisa documental e na análise do discurso, sob a perspectiva da História Cultural (Chartier, 1991). O corpus analisado inclui documentos eclesiásticos, textos de líderes religiosos, materiais midiáticos e peças publicitárias, permitindo desvendar as estratégias discursivas que produzem, simultaneamente, gestos de reconhecimento e exclusão.

A análise se situa na interface entre estudos de religião, teoria política e história cultural. Partimos da noção de “operação histórica” de Michel de Certeau (1976), que alerta para o fato de que toda narrativa histórica é uma construção resultante de escolhas e sistemas de referência que organizam o material e conferem sentido. Este conceito é fundamental para desnaturalizar os discursos que enquadram a homossexualidade como contrária a uma suposta “lei natural”. Aplicada ao corpus religioso, essa lente revela como determinadas interpretações bíblicas e visões de mundo heteronormativas são elevadas à categoria de verdade inquestionável, silenciando outras tradições internas ao cristianismo.

Paralelamente, a noção de crise de representatividade política (Cardoso, 2017) oferece um contraponto analítico para compreender as disputas de autoridade no campo religioso, entendidas aqui como uma repolitização da legitimidade interna às instituições eclesiásticas. Por “repolitização da legitimidade”, compreende-se o processo pelo qual as bases de autoridade e os critérios de reconhecimento dentro de uma instituição tornam-se objeto de disputa explícita, deslocando-se de um consenso tácito para um campo de conflito interpretativo e de poder.

## **2 Da "Cura" à Inclusão Precária: Trajetória Discursiva sobre a Homossexualidade no Evangelicalismo Brasileiro**

O período de 1980 a 2020 é marcado pela redemocratização do Brasil e pela promulgação da Constituição de 1988, que estabelece princípios de igualdade e não discriminação. Paralelamente, ocorre uma significativa expansão do evangelicalismo, que se consolida como ator político e social relevante. Nos anos 1990 e 2000, o movimento LGBTQIAPN+ ganha visibilidade com a realização das primeiras Paradas do Orgulho e a organização de coletivos como a Rede Nacional de Grupos Católicos LGBT e o Grupo Dignidade. Esse contexto de transformações sociais tensiona as igrejas evangélicas, que historicamente adotaram discursos condenatórios em relação à homossexualidade. A trajetória analisada revela um movimento que vai da patologização e “cura gay” até formas mais sofisticadas de inclusão condicional.

Para compreender a gênese e a persistência dos tensionamentos analisados, é necessário recuar no tempo e examinar os discursos que forjaram o campo de possibilidades no qual as igrejas evangélicas brasileiras passaram a operar em relação à homossexualidade.

Um artefato cultural particularmente revelador desse contexto histórico é um anúncio publicitário do pastor R.R. Soares, veiculado no final da década de 1980 e aqui, exposto na Figura 1. Sob o título “HOMOSSEXUALISMO TEM CURA” (Paulopes, 2015), o texto articula de maneira crua um discurso triplo, que patologiza, espiritualiza e oferece uma solução pública para a homossexualidade, categorizada como um “mal espiritual” e um “distúrbio” que condena os indivíduos a viver com suas consciências a acusá-las, ou seja, uma “cura” pública.

**Figura 1:** Anúncio publicitário do Pastor R. R. Soares, veiculado em O Globo (1987).



Fonte: PAULOPEs, 2015.

Essa matriz discursiva radical fundamenta-se em autores fundamentalistas como Vincent Cheung (2014), para quem a homossexualidade é merecedora da “ira de Deus”. Contudo, nas décadas seguintes, observa-se um refinamento dessa linguagem. Estudos como o de Rausch e Prado (2024) e o “Movimento Cores” da Igreja Batista da Lagoinha mostram a substituição do termo “cura” por “celibato”, dentro de uma estratégia que articula acolhimento e utilização de símbolos LGBTQIAPN+ com a reafirmação da homossexualidade como pecado. Esse movimento exemplifica o mecanismo duplo que caracteriza a inclusão abjeta, em que o reconhecimento do sujeito LGBTQIAPN+ ocorre apenas para submeter sua identidade a um constante processo de negação e conversão. A representatividade oferecida é, portanto, intrinsecamente condicional.

Este discurso de patologização e “cura espiritual”, exemplificado pelo anúncio de R.R. Soares, não é um episódio isolado, mas encontra eco e fundamentação em uma estrutura de pensamento de longa duração dentro da tradição cristã. Como salienta Lima (2006), a condenação da homossexualidade pela Igreja Católica e, por extensão, por grande parte do universo cristão, alimenta-se de uma “ideia de natureza humana” forjada na tradição judaico-cristã que estabelece a heterossexualidade procriativa como parâmetro universal e normativo.

Nesta perspectiva, os atos homossexuais são compreendidos como intrinsecamente desordenados, por contrariarem uma suposta lei natural (Lima, 2006). A condenação, portanto, não é um mero posicionamento doutrinário contemporâneo, mas sim, uma estrutura discursiva de mobilidade lenta que atravessa séculos, apresentando uma notável resistência à mudança. O anúncio de Soares, ao classificar a homossexualidade como um mal espiritual e um distúrbio, atualiza e populariza para o contexto evangélico brasileiro do século XX essa mesma estrutura, traduzindo-a em uma linguagem de cura e libertação.

Contudo, a análise de Lima (2006), também ilumina as tensões internas a esta estrutura de longa duração. Demonstra que, mesmo no interior da Igreja Católica, a autonomia das ciências e a centralidade do indivíduo, que são valores caros à modernidade, criam fendas e forçam reinterpretações, como o reconhecimento, ainda que cauteloso, de que a homossexualidade pode ser uma condição profundamente enraizada e não uma mera escolha reversível (Lima, 2006).

A percepção de que os discursos religiosos sobre a homossexualidade são atravessados por tensões entre permanências e mudanças, ganha nova camada de complexidade quando submetida à crítica da operação histórica, tal como proposta por Michel de Certeau (1976). Certeau alerta que a história objetiva é uma ilusão, pois todo fato histórico é, na verdade, constituído pela introdução de um sentido e por decisões filosóficas prévias que organizam o material e a narrativa (Certeau, 1976).

Aplicando essa lente ao nosso corpus, percebemos que o anúncio de R.R. Soares e os documentos eclesiais não são meros registros neutros de uma doutrina eterna. Eles são o produto de uma operação específica de seleção e significação. Assim, o discurso que enquadra a homossexualidade como distúrbio ou pecado contra a natureza é o resultado de uma escolha que elegeu, dentro da vasta tradição judaico-cristã, certas passagens bíblicas (como Levítico e a narrativa de Sodoma) e certas interpretações filosóficas, como a lei natural de inspiração aristotélica, como o sistema de referência exclusivo e óbvio, portanto, natural. Esta operação, como diria Certeau, infiltra-se na análise, organizando-a (Certeau, 1976, p. 19), criando a aparência de uma verdade *autoevidente* e atemporal.

Dessa forma, a aparente solidez condenatória revela-se, ela mesma, uma construção histórica. A sensação de imutabilidade é, em parte, um efeito dessa operação discursiva que silencia outras vozes e tradições internas ao cristianismo, como a da compaixão incondicional e da acolhida aos marginalizados, também de profunda raiz evangélica, que poderiam sustentar uma interpretação diferente. A crise de representatividade, portanto, não se dá apenas no campo dos direitos ou da pastoral, mas no próprio campo epistemológico: ela é uma disputa sobre quais narrativas e quais sistemas de referência têm o poder de definir o que é “natural”, “saudável” ou “moral”, evidenciando que a suposta neutralidade do discurso religioso tradicional é, na verdade, uma posição social e filosoficamente situada.

### **3 Análise das Estratégias e Táticas no Campo Evangélico**

A disputa hermenêutica não é recente. Enquanto nos anos 1980 R.R. Soares veiculava seu anúncio de “cura gay”, já nos anos 2000 emergia no campo evangélico uma

voz com perspectiva oposta, a do pastor e teólogo Caio Fábio. A existência simultânea dessas duas operações históricas antagônicas demonstra que o que se apresenta como doutrina “óbvia” é, na verdade, fruto de uma escolha interpretativa.

Em textos publicados em 9 de julho e 7 de agosto de 2003, em plena efervescência do debate nacional sobre a temática, Caio Fábio operava um deslocamento radical em relação ao discurso hegemônico. Enquanto R.R. Soares partia de uma premissa de anormalidade a ser corrigida, Caio Fábio elegia o princípio do amor e da graça, central no ministério de Jesus, como sistema de referência primordial. No primeiro texto, ele questiona de forma provocativa: “Como pode alguém ser contra o homossexual, seja lá no que for, e ser a favor do evangelho de Jesus Cristo?” (Fábio, 2003a). Esta interrogação performa uma inversão da “operação histórica” tradicional. A experiência concreta do indivíduo e a ética cristã do acolhimento tornam-se a lente através da qual os textos bíblicos devem ser relidos, e não o contrário.

No segundo texto, Fábio (2003b) aprofunda esta crítica hermenêutica, desconstruindo as leituras literalistas de passagens do Antigo Testamento frequentemente utilizadas para a condenação. Ele argumenta que tais textos refletem um contexto cultural e religioso específico, não podendo ser transpostos de forma acrítica para a contemporaneidade sem violar o espírito do evangelho. A existência simultânea, no mesmo contexto sócio-histórico, destas duas operações históricas antagônicas, a de Soares (década de 1980) e a de Fábio (década de 2000), demonstra de forma cabal que o que se apresenta como doutrina “óbvia” é, na verdade, o fruto de uma escolha interpretativa entre outras igualmente possíveis.

A crise de representatividade, portanto, é também uma crise de autoridade hermenêutica, na qual se disputa o poder de definir qual sistema de referência terá a última palavra sobre o corpo, o desejo e a identidade dos fiéis. A disputa hermenêutica no campo evangélico, entre a estratégia de condenação de um Cheung (2014) e a tática de acolhimento de um Caio Fábio (2003), pode ser lida como um movimento de repolitização da legitimidade no interior dessas instituições. Este conceito, conforme definido, representa o processo pelo qual as bases de autoridade e os critérios de reconhecimento deixam de ser um consenso tácito para se tornarem um campo explícito de conflito interpretativo e de poder.

Assim como na esfera política, onde Cardoso (2017) identifica uma busca por mecanismos que restaurem a confiança, as igrejas também são palco de uma luta pela redefinição de suas bases de autoridade e representatividade. A crise de autoridade hermenêutica é, portanto, uma manifestação específica da crise de representação que atinge a democracia em sua forma mais ampla, demonstrando a interconexão estrutural entre os campos.

A crise de autoridade hermenêutica, assim evidenciada, desnuda o que Michel de Certeau (1976) identifica como o cerne da “operação histórica”, a transformação do natural em cultural. O autor argumenta que o historiador, ao trabalhar seu material, artificializa a natureza. Logo, quem opera, participa do trabalho que transforma a natureza em meio e dessa forma auxilia a modificar a natureza do homem (Certeau, 1976). Este processo revela que a suposta dicotomia entre o natural e o social é uma ficção, ocultando na verdade a conexão entre uma socialização da natureza e uma naturalização das relações (Certeau, 1976).

Aplicando esta ideia ao nosso objeto, fica claro que o discurso religioso que condena a homossexualidade por contrariar uma suposta lei natural ou um desígnio da criação está, na verdade, realizando precisamente esta operação descrita por Certeau. Ele toma uma construção cultural específica, uma interpretação particular de textos sagrados e uma visão de mundo heteronormativa forjada em contextos históricos determinados, e a reveste da autoridade inquestionável do que é natural. Dessa forma, a heterossexualidade compulsória é naturalizada, enquanto a homossexualidade é artificialmente construída como um “desvio” contra a natureza.

O anúncio de R.R. Soares, ao prometer a cura de um “mal espiritual”, e os documentos eclesiais, ao falarem em atos intrinsecamente desordenados, são exemplos concretos desta naturalização de uma norma cultural. A contraposição de Caio Fábio, por sua vez, ao priorizar a graça e o acolhimento, expõe as costuras dessa operação, mostrando que se trata de uma escolha ética e hermenêutica, e não da mera constatação de uma realidade natural atemporal.

Desse modo, a disputa pela representatividade e participação de pessoas homossexuais no contexto de crise das instituições religiosas revela-se, em sua camada mais profunda, como uma disputa pelo poder de definir o que é natural, demonstrando que a exclusão não é um derivativo lógico da fé, mas o produto de uma específica e situada operação histórico-discursiva.

A disputa pelo significado do natural e a consequente crise de representatividade não se restringem, contudo, ao âmbito interno das igrejas. Elas transbordam para a esfera pública e política, onde agentes religiosos buscam influenciar a legislação e as políticas que afetam a vida de cidadãos LGBTQIAPN+. Um exemplo paradigmático desta dinâmica é a fala do então deputado federal e pastor Marco Feliciano. Em declaração reproduzida pelo portal Guia-me, Feliciano argumenta que “O casamento gay fere os direitos da igreja” (Feliciano, 2013 apud Guiame 2014).

Essa fala, opera um deslocamento retórico do campo moral para o jurídico, invertendo a lógica dos direitos humanos ao posicionar a minoria como ameaça à maioria. Da mesma forma, ao classificar a homossexualidade como “modismo” (Feliciano, 2015), busca-se esvaziar sua profundidade histórica e afetiva. O debate deixa de ser centrado apenas na moralidade dos atos privados, onde a igreja reivindica autoridade, e passa a ser enquadrado como um conflito de direitos no espaço público secular.

Ao afirmar que o reconhecimento legal de uniões entre pessoas do mesmo sexo fere os direitos da igreja, Feliciano inverte a lógica dos direitos humanos, deste modo, a minoria que busca equiparação jurídica é posicionada como uma ameaça aos direitos de um grupo majoritário e institucionalmente estabelecido. Esta narrativa, amplamente difundida em setores conservadores, constrói a extensão de direitos como um privilégio que violaria a liberdade religiosa, obscurecendo o fato de que esta última não confere o direito de impor uma moral específica a toda a sociedade ou de discriminar cidadãos.

A fala de Feliciano (2013) ilustra, assim, a materialização política da operação historiográfica descrita por Certeau (1976). A visão de mundo específica de um segmento religioso, já naturalizada em seu próprio meio, é projetada no ordenamento jurídico como se fosse um interesse legítimo a ser protegido contra a inclusão de outros. Dessa forma, a crise

de representatividade atinge seu ápice e a participação plena de indivíduos homossexuais na sociedade civil é barrada não por uma lei divina abstrata, mas por uma ação política concreta que busca cristalizar, no âmbito do Estado, a mesma hierarquia de valores e a mesma forma de reconhecimento precário já operantes em contextos eclesiais.

A atuação de um representante político como Marco Feliciano exemplifica o que Michel de Certeau (1994), em *“A Invenção do Cotidiano”*, denominaria como estratégia, ou seja, um cálculo de relações de força tornada possível a partir de um lugar próprio de poder, no caso, um cargo no Congresso Nacional e uma plataforma midiática (Certeau, 1994). A partir desse lugar, ele emite declarações que buscam definir a realidade social, como ao classificar a homossexualidade como um “modismo” em entrevista ao Portal G1 (Feliciano, 2015). Esta fala, é uma manobra estratégica que visa deslegitimar uma identidade, esvaziando-a de sua profundidade histórica e afetiva e enquadrando-a como uma mera tendência passageira e, portanto, indigna de proteção legal séria. A estratégia que pode ser vista aqui, é o reforço da ordem heteronormativa a partir de um lugar de autoridade institucional.

Em contraste, a criação de igrejas inclusivas por fiéis e líderes LGBTQIAPN+ ilustra uma tática. Sem um lugar próprio de poder no interior das estruturas hegemônicas (Certeau, 1994), esses agentes se apropriam criativamente do repertório evangélico, a teologia, a linguagem da fé e a estrutura comunitária, para ressignificá-lo. A notícia sobre a pastora que, após defender a “cura gay”, se casa com uma cantora gospel e funda uma igreja inclusiva (Lima, 2024), é paradigmática. Essa tática furta fragmentos do poder pastoral para inventar, no cotidiano, novas formas de comunidade e sociabilidade religiosa.

Sem o poder de redefinir a doutrina ou a lei a partir de um centro institucional, essa pastora e muitos outros fiéis LGBTQIAPN+ operam no terreno imposto pelo sistema religioso, utilizando seus próprios elementos de forma criativa e subversiva. Eles não partem para fora do cristianismo, mas fazem uso do próprio repertório evangélico, a teologia, a linguagem da conversão, a estrutura de uma igreja, para lhe conferir um novo sentido, “sorratamente” (Certeau, 1994, p. 47) transformando um espaço de exclusão em um lugar de acolhimento e afirmação. A criação de uma “igreja inclusiva” é, assim, uma tática de ressignificação que furta fragmentos do poder pastoral hegemônico para inventar, no cotidiano das práticas, uma nova forma de comunidade de fé.

Este jogo entre estratégias de deslegitimação (como a de Feliciano) e táticas de ressignificação (como a da pastora) configura o campo de forças no qual a crise de representatividade se desenrola. Enquanto a estratégia opera pela negação de um lugar ao outro no espaço público e doutrinário, a tática sobrevive e resiste ao se apropriar desse mesmo espaço para nele inscrever, de forma precária e inventiva, uma nova possibilidade de existência e participação.

A crise de autoridade hermenêutica nas igrejas conecta-se, assim, à crise de representação política. Ambas são disputas pelo poder de definir normas, sistemas de referência e os próprios termos do reconhecimento social. A conexão não é meramente analógica, mas estrutural: em ambos os campos, grupos marginalizados desafiam as bases de legitimidade de instituições (políticas ou religiosas) que resistem a uma representação plena e equitativa.

#### 4 A Crise institucional

A crise institucional manifesta-se como uma crise de autoridade hermenêutica e de representação. Não se trata de uma crise de sobrevivência imediata, mas de legitimidade. A estratégia de “inclusão precária” é, paradoxalmente, um sintoma dessa crise e uma tentativa de gerenciá-la. Logo, não é uma crise de sobrevivência imediata, pois as grandes instituições evangélicas não estão em risco de desaparecer. O poder é mantido, caracterizando portanto, uma Crise de Legitimidade.

Tal crise ocorre porque a autoridade dessas instituições para definir o que é “natural” e “moral” está sendo desafiada internamente (por teólogos como Caio Fábio) e externamente (pela mudança de valores sociais e pela lei secular). O que antes era um consenso tácito, agora é objeto de disputa explícita, ou seja, um processo que já conceituamos conceituamos como “repolitização da legitimidade”.

Perceba que a instituição se vê pressionada pela mudança dos valores sociais, mas não pode mudar sua doutrina sem perder sua ortodoxia. Nesse contexto, o “Movimento Cores” exemplifica essa tensão ao usa símbolos LGBTQIAPN+, como a bandeira do arco-íris, mas ao mesmo tempo reforça a homossexualidade como pecado que deve ser combatido pelo celibato (sujeição).

É uma crise porque a instituição só oferece reconhecimento para imediatamente submeter sua identidade a um constante processo de negação e conversão. A linguagem da inclusão é, na verdade, uma tática para manter as estruturas normativas.

A atuação de líderes evangélicos no Legislativo materializa politicamente a tentativa de naturalização da norma heteronormativa. Ao migrar a disputa dos púlpitos para o Legislativo, o objetivo é impor o enquadramento religioso da homossexualidade como “antinatural” no ordenamento jurídico do Estado, garantindo a exclusão em larga escala. Essa estratégia ficou evidente durante a discussão do Projeto de Lei Complementar PLC 122/2006, conhecido como lei anti-homofobia.

A instrumentalização do debate jurídico, por parte dos líderes, evidencia o esforço de cristalizar a moral eclesiástica no âmbito do Estado. Assim, em 29/11/2011<sup>1</sup>, na Comissão de Direitos Humanos (CDH), audiência pública para discussão do Projeto de Lei da Complementar PLC 122/2006, o pastor Silas Malafaia afirmou que o projeto feria princípios constitucionais e que havia sido aprovado na calada da noite. O projeto ganhou grande repercussão entre os evangélicos e ficou conhecido como PL 122. Houve grande mobilização de pastores que se posicionam contra a homossexualidade, uma tentativa de influenciar os membros de suas igrejas a se posicionarem e realizarem pressão aos parlamentares.

Um dos exemplos, publicado em matéria da revista *Veja* (2011), foi a marcha realizada no ano de 2011 contra o projeto de lei que reuniu mais de 20 mil pessoas contrárias. Em 01/06/11 o site da Câmara dos Deputados publica notícia<sup>2</sup> que o então coordenador da Frente Parlamentar Evangélica, deputado João Campos (PSDB-GO), e deputados e

<sup>1</sup> Fala disponível na página do Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/tv/plenario-e-comissoes/comissao-de-direitos-humanos-e-legislacao-participativa/2011/11/plc-122-2006-fere-principios-constitucionais-e-foi-aprovado-na-calada-da-noite-diz-silas-malafaia>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/215777-PARLAMENTARES-PEDEM-AGILIDADE-PARA-PROJETO-CONTRA-UNIAO-HOMOAFETIVA>

senadores que compõem a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Família juntamente com o pastor Silas Malafaia pediram à Mesa Diretora da Câmara agilidade na análise do Projeto de Decreto Legislativo 224/11, que susta a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em favor da união homoafetiva.

Porém essa marcha não foi a primeira, ou a última manifestação. Se retornarmos em 2008, temos o deputado Nivaldo Manoel (PPS) avaliando como positiva a manifestação nacional contra a aprovação do Projeto de Lei Complementar 122/2006, conforme publicação da Assembléia legislativa do estado da Paraíba<sup>3</sup>.

O Projeto de Lei Complementar PLC 122/2006 (também conhecido como PL 122) foi um dos eixos centrais da disputa política sobre direitos LGBTQIAPN+ no Brasil na década de 2010. O projeto, apresentado pela então deputada Iara Bernardi (PT-SP), tinha como objetivo principal criminalizar a homofobia e a transfobia no país. No Senado, o projeto recebeu o número PL 122. Sua tramitação, no entanto, foi marcada por intensa polarização e mobilização contrária, principalmente de grupos evangélicos. Após passar oito anos em discussão no Congresso Nacional, o projeto foi arquivado por falta de aprovação. O arquivamento do PLC 122/2006 (ou PL 122) serve como evidência institucional da crise de representatividade. A incapacidade do Legislativo de traduzir a demanda por direitos de uma minoria vulnerável em lei pode demonstrar a força da estratégia política de setores conservadores, que buscam ativamente cristalizar a hierarquia de valores religiosa no ordenamento jurídico secular.

O arquivamento do PLC 122/2006 (ou PL 122) serve como evidência institucional da crise de representatividade, ilustrando o poder de veto que barra a participação plena de sujeitos LGBTQIAPN+ na esfera pública. Esta mesma operação histórica de resistência se manifestou com igual força, e talvez maior complexidade, no debate sobre a união homoafetiva.

O Projeto de Lei PL 580/07, originalmente de autoria do ex-deputado Clodovil Hernandes (SP), buscava justamente o caminho inverso, ao incluir no Código Civil a possibilidade de que duas pessoas do mesmo sexo pudessem constituir união homoafetiva por meio de um contrato que dispusesse sobre suas relações patrimoniais. Este projeto, que gerou grandes discussões no Legislativo Federal, foi alvo de uma manobra de reengenharia legislativa por parte da bancada religiosa. Ao contrário do que se pretendia no texto original, o deputado Pastor Eurico (PL-PE), atuando como relator na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados<sup>4</sup>, aprovou um substitutivo que proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Este ato de subversão do texto original não apenas impediu o avanço da pauta inclusiva, mas inverteu completamente seu sentido, transformando uma proposta de reconhecimento em um instrumento de exclusão legal. A ação no PL 580/07 é, portanto, a face mais aguda da materialização política da norma, pois a disputa não se dá apenas pelo

---

<sup>3</sup> Texto na íntegra disponível em: <https://www.al.pb.leg.br/1938/nivaldo-elogia-manifestao-contrario-o-plc-1222006.html>.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>

impedimento da lei, mas pela sua reescrita em termos normativos excludentes, consolidando a hierarquia evangélica sobre o conceito de família no âmbito do Estado.

Em síntese, a análise da atuação parlamentar evangélica na década de 2010 demonstra que a exclusão de indivíduos LGBTQIAPN+ não é um mero derivativo da fé, mas o produto de uma operação histórico-discursiva que se projeta intencionalmente sobre a esfera política. A crise de representatividade atinge seu ápice neste cenário, pois a estratégia política conservadora visa, simultaneamente, barrar o avanço de leis de proteção (como o arquivamento do PLC 122/2006) e subverter propostas de reconhecimento (como a transformação do PL 580/07 em lei de proibição). Dessa forma, a participação plena na sociedade civil é barrada não por uma lei divina abstrata, mas por uma ação política concreta que busca cristalizar a hierarquia de valores e a forma de reconhecimento precário já operantes nos contextos eclesiais diretamente no âmbito do Estado. Este jogo de forças entre exclusão e resistência define o campo no qual as igrejas evangélicas inclusivas, por sua vez, buscam atuar.

## 5 Contraste com a Experiência Católica: Pastoral e Doutrina

As instituições, como a Igreja Católica com a e as igrejas evangélicas conservadoras com sua “inclusão precária”, passaram a incluir essa pauta por uma combinação de fatores. É perceptível que há uma demanda contemporânea por acolhimento e reconhecimento. Não reconhecer a existência de fiéis LGBTQIAPN+ torna a instituição obsoleta ou insensível aos seus próprios membros, configurando, uma pressão social. Outro aspecto, é que, a inclusão, mesmo que precária, serve como uma estratégia de moderação e gestão de tensões. Ela busca responder à realidade social emergente sem comprometer o núcleo doutrinário. É um “verniz de inclusão” para legitimar a permanência das normas.

O tensionamento no campo religioso não é exclusivo do evangelicalismo. A publicação da Declaração *Fiducia Supplicans* (Fernández, 2023), que autoriza bênçãos pastorais a casais do mesmo sexo, sintetiza a complexidade da resposta católica. O documento opera um equilíbrio delicado, pois introduz um gesto inédito de proximidade pastoral, mas reafirma vigorosamente a doutrina tradicional do matrimônio e proíbe qualquer ritualização que possa criar confusão.

Enquanto a Igreja Católica, com a Declaração *Fiducia Supplicans* (Fernández, 2023), busca um caminho pastoral que não altera a doutrina, muitas igrejas evangélicas mantêm postura mais restritiva. A proposta católica limita-se a bênçãos pastorais breves e não litúrgicas, dirigidas às pessoas, não à união. Já as igrejas inclusivas evangélicas realizam bênçãos ou casamentos litúrgicos que celebram uniões homoafetivas, revisam sua hermenêutica bíblica e posicionam-se explicitamente como espaços de refúgio e afirmação identitária.

Este movimento caracteriza uma estratégia de moderação em que “vemos” uma abertura pastoral cuidadosa, gerenciada a partir do topo da hierarquia, sem alteração doutrinária. Suas táticas incluem a criação de uma nova categoria de bênção (breve e não litúrgica), a delegação de discernimento aos bispos e uma catequese explicativa para evitar

interpretações equivocadas. Em contrapartida, as igrejas mais liberais ou inclusivas adotam, no meio evangélico, uma estratégia de reconstrução teológica a partir da base. Elas realizam bênçãos ou casamentos litúrgicos que celebram uniões homoafetivas, revisam sua hermenêutica bíblica por meio de perspectivas queer e feministas, e posicionam-se explicitamente como espaços de refúgio e afirmação identitária, muitas vezes com ativismo público e presença nas periferias urbanas.

Do ponto de vista teológico, a Igreja Católica mantém sua doutrina tradicional sobre o matrimônio e a sexualidade, sem alterar seu ensinamento sobre uniões irregulares ou homoafetivas. Já as igrejas inclusivas evangélicas revisam sua hermenêutica bíblica de forma a incluir plenamente pessoas LGBTQIAPN+ na comunidade de fé, inclusive por meio de teologias queer, feminista e negra. No que se refere às bênçãos, a proposta católica limita-se a bênçãos pastorais breves e não litúrgicas, dirigidas às pessoas, e não à união. Nas igrejas inclusivas, por outro lado, é comum a realização de bênçãos ou casamentos litúrgicos que celebram a união entre pessoas do mesmo sexo.

Quanto ao objetivo, a Igreja Católica busca um gesto de acolhimento pastoral, sem aprovar a situação irregular. As igrejas inclusivas, por sua vez, visam à inclusão integral de pessoas excluídas na vida comunitária, litúrgica e de liderança. No nível doutrinário, a Igreja Católica não promove mudanças, tratando-se de uma inovação no campo pastoral. Nas igrejas inclusivas, há uma revisão teológica e litúrgica que busca afirmar as identidades à luz da fé cristã.

Por fim, o contexto social também difere, a proposta católica leva em conta realidades globais diversas, inclusive países onde a homossexualidade é criminalizada. Já as igrejas inclusivas no Brasil emergem diretamente da luta por direitos e contra a exclusão religiosa, consolidando-se como espaços de refúgio e afirmação. Dessa forma, embora ambos os movimentos representem respostas a demandas contemporâneas por acolhimento e reconhecimento, eles o fazem a partir de bases teológicas, litúrgicas e eclesiológicas bastante distintas.

A Igreja Católica segue uma estratégia de abertura pastoral sem alteração doutrinária. Sua abordagem, portanto, é pautada por uma lógica de gestão pastoral, que busca responder a realidades sociais emergentes sem comprometer o núcleo doutrinário. Entre suas táticas específicas, destacam-se a criação de uma nova categoria de bênção, a bênção pastoral breve e não litúrgica, diferenciando-a claramente das bênçãos rituais para evitar qualquer confusão com o sacramento do matrimônio. Acompanha isso um discurso de continuidade doutrinária, reafirmando insistentemente a visão tradicional sobre matrimônio e sexualidade.

Outra tática crucial é a delegação do discernimento aos bispos, permitindo que a aplicação seja adaptada a cada contexto local, especialmente em regiões onde a homossexualidade é criminalizada. Além disso, a ilustração com exemplos concretos de orações simples busca operacionalizar a orientação, enquanto uma catequese explicativa visa evitar interpretações equivocadas de que a bênção significaria uma aprovação da união ou do estilo de vida.

Em contrapartida, as igrejas inclusivas evangélicas adotam uma estratégia de reconstrução teológica e inclusão plena. Criaram rituais próprios de bênção e celebração de uniões homoafetivas, posicionando-se explicitamente como espaços de refúgio e afirmação

de identidade. Adotam uma postura interseccional, conectando a luta por direitos às causas antirracistas e de gênero. Uma tática notável é sua instalação nas periferias, expandindo sua presença para além dos grandes centros urbanos e alcançando comunidades marginalizadas. Finalmente, o ativismo midiático e público de suas lideranças fortalece sua visibilidade e influência no debate religioso nacional.

Em síntese, enquanto a Igreja Católica opera uma estratégia de moderação e gestão de tensões, abrindo um espaço pastoral mínimo a partir do topo da hierarquia, as igrejas inclusivas implementam uma estratégia de transformação a partir da base, construindo novas identidades eclesiais que contestam diretamente o conservadorismo religioso hegemônico.

Por fim, a análise empreendida demonstrou que a crise de representatividade e participação no campo religioso é um capítulo visível de uma história muito mais longa de exclusão e resistência. Ao tomar como objeto de análise as disputas hermenêuticas e as estratégias e táticas no interior das igrejas, este artigo buscou responder, ao chamado de Green (2012). Se, por um lado, a “operação histórica” de naturalização da heteronormatividade mostra-se resiliente, por outro, as táticas de ressignificação e a criação de igrejas inclusivas revelam que a busca por representatividade plena e participação autêntica é uma força igualmente potente e histórica, insistindo em seu direito de existir e de, para usar os termos de Green (2012), recuperar e entender o passado para melhor transformar o futuro.

No caso dos movimentos de “inclusão abjeta”, percebemos que, evidentemente, ao longo dos anos observados, trata-se de um acolhimento condicional que força a conversão ou a negação da identidade. A participação de pessoas LGBTQIAPN+, é confinada a limites rígidos, em que o sujeito é acolhido, mas seu desejo ou identidade são classificados como um “pecado a ser combatido via celibato e luta espiritual”. O reconhecimento ocorre apenas para que o sujeito possa ser submetido ao processo de negação.

Logo, entendemos que a “inclusão abjeta” é uma estratégia. É um cálculo de relações de força a partir de um lugar de poder (a estrutura eclesial) para manter a ordem heteronormativa e cristalizar a norma. A linguagem da inclusão é mobilizada estrategicamente para manter estruturas normativas.

A crise desencadeou, por sua vez, táticas por parte dos fiéis e líderes LGBTQIAPN+. A criação de igrejas inclusivas por fiéis e líderes LGBTQIAPN+ ilustra uma tática no sentido *certeuniano*. Sem um lugar próprio de poder, esses agentes apropriam-se criativamente do repertório evangélico para ressignificá-lo. A trajetória da pastora que, após defender a “cura gay”, casa-se com uma cantora gospel e funda uma igreja inclusiva (Lima, 2024), é paradigmática. Em depoimento, ela relata que quando foi missionária, “[...] era movida por essa vontade de falar da minha transformação. Não estava praticando a minha sexualidade, acreditava que quanto mais eu falasse sobre aquilo, mais perto de encontrar esse lugar de cura [...]” (Lima, 2024, n.p), cura essa inalcançável, por não se tratar de uma doença.

No entanto, a trajetória que vai da “cura” à “inclusão abjeta” revela um mecanismo duplo de reconhecimento e sujeição. Como evidenciado pelo documentário *Pray Away* (2021), a retórica da “cura” ou “terapia de conversão” permanece ativa em contextos evangélicos transnacionais, reforçando a ideia de que a homossexualidade é uma desordem

a ser corrigida, discurso que, no Brasil, se desloca para a linguagem do celibato e da inclusão condicional.

No âmbito político, a atuação da chamada “bancada evangélica” no Congresso Nacional materializa essa exclusão. Como analisado por Dantas (2011) em sua tese sobre a ideologia e ação parlamentar evangélica, há uma estratégia organizada de influência legislativa que busca cristalizar visões morais conservadoras no ordenamento jurídico, afetando diretamente os direitos de minorias sexuais. Essa articulação entre religião e política também é examinada por Machado e Piccolo (2010), que discutem como as homossexualidades são tensionadas no interior de diferentes tradições religiosas brasileiras, incluindo o evangelicalismo.

Paralelamente, estudos como o de Gomes (2022), que analisa discursos *neoateus* sobre sexualidade, revelam que a crítica à normatividade sexual também emerge em espaços secularizados, indicando que a disputa pelo significado do “natural” e do “moral” transcende o campo religioso. Contudo, no contexto evangélico, a inclusão abjeta mantém-se como estratégia de manutenção do poder heteronormativo.

A resistência, no entanto, mostra-se uma força transformadora. Se estratégias de exclusão buscam manter hierarquias, as táticas de ressignificação, exemplificadas pela criação de igrejas inclusivas e coletivos como a Rede Gay Cristã, demonstram uma capacidade inventiva de subverter, no cotidiano, as estruturas de poder. A exclusão não é um derivativo lógico da fé, mas o produto de operações histórico-discursivas específicas e, como tal, passível de contestação. A crise de representatividade configura-se, assim, como um campo de possibilidades onde se disputa e se reinventa o sentido de comunidade, reconhecimento e democracia.

## 6 Considerações finais

A análise demonstrou que a representatividade LGBTQIAPN+ no evangelicalismo brasileiro se caracteriza por sua natureza condicional e precária. A trajetória que vai da “cura” à “inclusão abjeta” revela um mecanismo duplo de reconhecimento e sujeição, onde a participação é concedida dentro de limites estreitos. A crise de representatividade mostrou-se, em sua essência, uma crise de autoridade hermenêutica, uma disputa pelo poder de definir o que é “natural” e legítimo. Esta disputa não fica confinada aos púlpitos, transbordando para a esfera pública e política, onde busca-se cristalizar normas heteronormativas.

A trajetória discursiva sobre a homossexualidade no evangelicalismo brasileiro, desde os anos 1980, evidencia um movimento que vai da promessa explícita de “cura” até formas sofisticadas de inclusão precária. Nesse percurso, observa-se que a representatividade oferecida é frequentemente abjeta, pois opera pelo reconhecimento do sujeito apenas para submetê-lo a um processo de negação de sua identidade e desejos.

Contudo, a resistência se revela uma força transformadora. Se estratégias de exclusão buscam manter hierarquias, as táticas de ressignificação, exemplificadas pela criação de igrejas inclusivas, demonstram uma capacidade inventiva de subverter, no cotidiano, as estruturas de poder. A exclusão, portanto, não é um derivativo lógico da fé, mas o produto de operações histórico-discursivas específicas e, como tal, passível de contestação. A crise

de representatividade, longe de ser apenas um sintoma de falência, configura-se como um campo de possibilidades onde se disputa e se reinventa o sentido de comunidade, reconhecimento e democracia.

## REFERÊNCIAS

CARDOSO, G. C. Crise na representação política: caminhos para a democracia participativa. **Ensaio e Investigações em Psicologia e Sociedade**, Vitória, v. 12, n. 1, p. 122-138, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/16495>. Acesso em: 31 nov. 2025.

CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

CERTEAU, M. de. **A Operação Histórica**. In: LE GOFF, J. (Org.). História: Novos Problemas. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições 70, 1976. p. 17-47.

CHARTIER, R. O mundo como representação. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 5, n. 11, p. 173-191, 1991.

CHEUNG, V. A Homossexualidade e a Ira de Deus. In: **Sermonettes**, Volume 1. 2014. p. 93-98. Disponível em: [https://www.monergismo.net.br/textos/homossexualismo/homossexualidade-ira-deus\\_Cheung.pdf](https://www.monergismo.net.br/textos/homossexualismo/homossexualidade-ira-deus_Cheung.pdf). Acesso em: 31 nov. 2025.

DANTAS, B. **Religião e Política**: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal. 2011. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

FÁBIO, C. **Acerca dos Homossexuais – I**. Copacabana, 9 jul. 2003. Disponível em: <https://caiofabio.com.br/acerca-dos-homossexuais-i/>. Acesso em: 30 nov. 2025.

FÁBIO, Caio. **Acerca dos Homossexuais – II**. Copacabana, 7 ago. 2003. Disponível em: <https://caiofabio.com.br/acerca-dos-homossexuais-ii/>. Acesso em: 31 nov. 2025.

FELICIANO, M. Feliciano chama homossexualidade de 'modismo' ao falar com ex-gays. **G1**, 25 jun. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2015/06/feliciano-chama-homossexualidade-de-modismo-ao-falar-com-ex-gays.html>. Acesso em: 24 dez. 2025.

FELICIANO, M. **O casamento gay fere os direitos da igreja, diz deputado Marco Feliciano**. Guiame, 2014. Disponível em: <https://guiame.com.br/gospel/mundo-cristao/o-casamento-gay-fere-os-direitos-da-igreja-diz-deputado-marco-feliciano>. Acesso em: 25 dez. 2025.

FERNÁNDEZ, V. M. **Declaração "Fiducia Supplicans" sobre o significado pastoral das bênçãos**. Dicastério para a Doutrina da Fé, Santa Sé, 2023. Disponível em: [https://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/documents/rc\\_ddd\\_doc\\_20240104\\_comunicato-fiducia-supplicans\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_ddd_doc_20240104_comunicato-fiducia-supplicans_po.html). Acesso em: 31 nov. 2025.

GOMES, R. Neoteísmo e sexualidade: discursos sobre moralidade e secularização. **Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana**, n. 40, p. 1-20, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/xFWY7D4CHtKszMkz36q8txw/?lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2025.

GREEN, J. N. Homossexualidades e a história: recuperando e entendendo o passado. **Revista de História Comparada**, Niterói, v. 12, n. 2, p. 65-76, 2012.

LIMA, C. Ex-defensora da cura gay, pastora se casa com cantora gospel e cria igreja inclusiva. **Diário do Centro do Mundo**, 2024. Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/ex-defensora-da-cura-gay-pastora-se-casa-com-cantora-gospel-e-cria-igreja-inclusiva/>. Acesso em: 31 nov. 2025.

LIMA, L. C. Homossexualidade e Igreja Católica: conflito e direitos em longa duração. **Em Debate**, n. 4, p. 1-13, 2006. Disponível em: <http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br>. Acesso em: 25 nov. 2025.

MACHADO, M. das D.; PICCOLO, F. (Orgs.). **Religiões e homossexualidades**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

PAULOPES. R. R. Soares publicou em jornal, nos anos oitenta, anúncio de "cura gay". **Blog do Paulo Pes**, 28 maio 2015. Disponível em: <https://www.paulopes.com.br/2015/05/rr-soares-publicou-em-jornal-nos-anos-oitenta-anuncio-de-cura-gay.html>. Acesso em: 31 nov. 2025.

RAUSCH, A. A. L.; PRADO, M. A. M. Cores da Sujeição: Enunciados sobre a (Homo)Sexualidade dentro de uma Igreja Evangélica. **Revista Mediações, Londrina**, v. 29, n. 3, p. 1-22, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mediacoes/a/yHskKCJn3573xHZp8nwSs5Q/>. Acesso em: 25 dez. 2025.

VEJA. Reinaldo Azevedo. **Vinte mil marcham em Brasília contra a tal lei que diz criminalizar a homofobia**. 2011. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/reinaldo/vinte-mil-marcham-em-brasilia-contra-a-tal-lei-que-diz-criminalizar-a-homofobia/> acesso em: 07 de dez. 2025.